



= L E I Nº 819 =

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de Cr.\$8.000.000,00 para pagamento de uma área de terras com 128.000 m2. destinada a ampliação do Cemitério Municipal.-

Dr.LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, na importância de Cr.\$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para pagamento de uma área de terras com 128.000 m2., desapropriado, amigavelmente, pela Prefeitura Municipal e destinada à ampliação do Cemitério Municipal.

Artigo 2º - Para cobertura da presente despesa, está autorizado o Prefeito Municipal a fazer as operações de créditos, necessárias, conforme determina o artigo 3º, da Lei nº 815, de 21 de março de 1963.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 16 de maio de 1963

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 1963.

Luiz Mauricio Sandoval
Luiz Mauricio Sandoval

Diretor da Secretaria

m/1/c.



REGISTRADO LIVRO Nº 113 Fls. 38 verso

[Signature]
ESCRITURARIA